

dro eventual da Secção de Melhoramentos de Águas e Saneamento, da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, criado pelo decreto-lei n.º 29:218, de 6 de Dezembro de 1938, passe a ter a seguinte composição:

Pessoal técnico:

- 1 engenheiro chefe.
- 3 engenheiros civis de 2.ª classe.
- 5 engenheiros civis de 3.ª classe.
- 2 agentes técnicos de engenharia civil de 2.ª classe.
- 4 agentes técnicos de engenharia civil de 3.ª classe.
- 1 desenhador de 2.ª classe.
- 3 desenhadores de 3.ª classe.
- 2 topógrafos de 2.ª classe.
- 1 ajudante de topógrafo.

Pessoal administrativo:

- 1 terceiro oficial.
- 1 escriturário de 1.ª classe.
- 2 escriturários de 2.ª classe.
- 8 dactilógrafos.

Pessoal menor:

- 2 serventes.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 9 de Setembro de 1943. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 33:031

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida no orçamento do Ministério das Colónias fixado para o corrente ano econó-

mico de 1943 a quantia de 3.000\$ da dotação do n.º 1) do artigo 17.º, capítulo 2.º, destinada a despesas com correios e telégrafos, para a da alínea a) do n.º 1) do artigo 16.º do mesmo capítulo 2.º, consignada a despesas de luz, aquecimento, água, etc.

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Setembro de 1943. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Francisco José Vieira Machado*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 33:032

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida no capítulo 5.º «Direcção Geral do Ensino Técnico, Elementar e Médio — Escolas industriais, comerciais e industriais-comerciais — Escola Industrial e Comercial Jácome Ratton, em Tomar» a importância de 180\$, do artigo 781.º «Outros encargos», n.º 1) «Fôrça motriz», para o artigo 779.º «Encargos das instalações», n.º 1) «Rendas de casa», do orçamento do Ministério da Educação Nacional em vigor no ano de 1943.

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Setembro de 1943. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Mário de Figueiredo*.